



## PROCESSO Nº 064/2022

**ESPÉCIE**

PROJETO DE LEI Nº 061/2022.

**INTERESSADO**

MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE  
AUTUAÇÃO**

MAIO/2022.

**REMETENTE**

*Vereadora Edileuza Chaves Maia*

**PROCEDÊNCIA**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**INFORMAÇÕES  
ADICIONAIS**

*PROJETO DE LEI Nº 061/2022, de autoria da Vereadora Edileuza Chaves Maia, que denomina artéria rural de RUA ANTÔNIO MONTEIRO CHAVES.*



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022  
HUMANIDADE E IGUALDADE



**PROJETO DE LEI Nº 061/2022,**

**13 DE MAIO DE 2022.**

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

19/05/2022

JUDEN  
SECRETARIA

Dá denominação à via pública que indica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de RUA ANTÔNIO MONTEIRO CHAVES, artéria rural localizada no Sítio Barrinha, iniciando na CE 377, no sentido Sul/Norte, finalizando no limite do corredor (divisa Sítio Barrinha e Jenipapeiro).

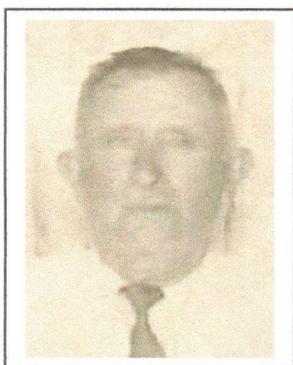
**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 13 de maio de 2022.

*Edileuza Chaves Maia*

**EDILEUZA CHAVES MAIA**

Vereadora



## ANTÔNIO MONTEIRO CHAVES

(In memoriam)



O Sítio Barrinha, exuberante região privilegiada por verdejantes pomares e, “possivelmente, uma das mais antigas localidades na formação do município de Tabuleiro do Norte”, sendo também verdadeiro celeiro de distintos e aguerridos cidadãos, a grande maioria optante pela nobre profissão de motorista, senão, de notáveis proprietários e freteiros de caminhões a partir da década de 1940, início do desenvolvimento econômico do povoado de Tabuleiro de Areia.

Dentre tantos profissionais das categorias supracitadas, destaca-se um ilustre morador, o senhor ANTÔNIO MONTEIRO CHAVES, proprietário de caminhão que cobria toda a região na condição de freteiro, transportando frutas produzidas nos seus sítios para a zona jaguaribana e adjacências, e também para o Rio Grande do Norte.

Nascido na localidade Sítio Boa Esperança no dia 10 do mês mariano do ano de 1892, provém de ilustres raízes ancestrais. Sua fonte genealógica, segundo historiadores, remonta das terras portuguesas, sendo seus genitores o casal José Felício de Carvalho Chaves e Maria Umbilina de Oliveira Gondim.

Como é o costume da época, inicia e aprende muito cedo o valor do trabalho e da responsabilidade, currículo que não adquiriu nas escolas tradicionais, mas que angariou no passo a passo do seu cotidiano com o exemplo dos seus familiares.

Mesmo assim aprendeu a ler e escrever através dos mestres contratados por seu pai, que sempre primou pela educação dos filhos.

Unindo-se em matrimônio com Filomena Nogueira Chaves (filha de Andrezinho da Barrinha), constituiu grande e harmoniosa prole, assim composta:

Felismina Monteiro Chaves, Josué Monteiro Chaves, José Monteiro Chaves, Maria Monteiro Chaves, Raquel Monteiro Chaves, Jocelina Monteiro Chaves, Ramiro Monteiro Chaves, Adélia Monteiro Chaves, Valdimiro Monteiro Chaves, Lindalva Monteiro Chaves (Pessoa), e Creuza Monteiro Chaves, família multiplicada pela procriação de cinquenta e cinco netos e noventa e seis bisnetos.

É mister registrar que além dos filhos naturais adotou, ainda como estimada filha, sua neta Maria Nogueira Gondim (popularmente conhecida por Maria Guerreiro), filha de sua filha primogênita Felismina, por ocasião do falecimento desta.

Apesar de não ser caminhoneiro, se tornou proprietário de alguns caminhões que utilizava para o transporte das frutas e que eram dirigidos pelos filhos, Zé Monteiro, Josué, Valdimiro e Ramiro, e pelos genros José Pessoa e Noé Avelino Maia, tendo sido, portanto, forte incentivador na carreira profissional dos mesmos.

Além do mais, desempenhou ao longo do seu trajeto profissional diversos outros ofícios, tais sejam: agricultor, um excelente negociante (freteiro), oleiro, pequeno pecuarista, chegando a possuir duzentos e oitenta e cinco reses nas duas fazendolas de sua propriedade, uma no Figueiredo, a outra na Extrema (sitas no vizinho município de Alto Santo-CE. (Fonte: Livro “Com o Pé na Estrada”. Ramiro Monteiro Chaves – pags. 19;20).



Católico fervoroso, sempre se destacou nas festas religiosas de Nossa Senhora das Brotas, Padroeira de Igreja Matriz de Tabuleiro, e da Coroação de Nossa Senhora no encerramento do mês mariano, no Sítio Barrinha.

É importante lembrar que essas festas tinham como principal atração os leilões, realizados no patamar da Igreja. Era uma festa à parte.

“A chegada de Antônio Monteiro Chaves vindo da Barrinha com o caminhão abarrotado de gente que vinha arrematar as prendas que eles mesmos traziam para o leilão daquela noite. Antônio Monteiro, D. Filomena e os filhos destes, eram capazes de arrematar metade do leilão”. (Fonte: Tabuleiro de Areia Minha Terra – 2ª ed. Gumercindo Cláudio Maia – p. 86).

Grande benfeitor, a comunidade tabuleirense reconhece na figura deste cidadão a providencial colaboração na construção da Igreja Matriz e de Santo Antônio (através de generosas doações e dos muitos leilões arrematados), bem como de outras edificações locais (escolas, hospital-maternidade, clube recreativo, dentre tantas outras).

Após longa vida repleta de percalços, mas também laureada de infinitas vitórias, apaga o brilho da sua história terrena no dia 21 de outubro de 1970, onde certamente dará continuidade a uma labuta bem mais nobre no outro lado da vida.

Nota Livre: Dentre tantos tabuleirenses, a história de vida do senhor ANTÔNIO MONTEIRO CHAVES nos envolve, inexoravelmente, num sentimento de emoção, júbilo e gratidão quando fomos presenteados pela grata oportunidade de narrar pelo menos um pequenino fragmento do trajeto profissional e pessoal de um cidadão que neste Memorial é talvez o mais antigo na faixa etária.

Nascido no ocaso do século dezenove transpôs certamente em êxtase a dolência do início do século vinte a grande euforia do seu final.

Este homem, a exemplo de tantos outros de sua época, foi tirando da terra com suas mãos calosas o que a mãe natureza lhe proporcionara para a sobrevivência familiar, agraciando pouco a pouco o bem-estar material para si, para os filhos e demais parentes, impulsionado tão somente pelo árduo trabalho e pela fé inabalável na Providência Divina. Pai e sogro de vários guerreiros profissionais do volante.

Só sabemos manifestar profundo respeito e admiração pela memorável figura que representou para a comunidade tabuleirense, donde suas lições de vida digna e reta só servirão de aprendizado para tantos quantos queiram seguir seu honroso exemplo.

É próprio e importante salientar a título de ilustração que o casarão do Sr. Antônio Monteiro, no Sítio Barrinha (“casa predileta onde morou até morrer”), está sendo restaurado e se transformou na sede da ACAFEB – Associação Cultural Ação e Fé da Barrinha, fundada e mantida com os recursos dos seus descendentes.

“Vitórias fáceis são vitórias baratas. As únicas dignas de se ganhar são aquelas que vêm como resultado de uma dura luta”.



---

**PROJETO DE LEI Nº 000/2022, DE MAIO DE 2022.**

Dá denominação à via pública que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA ANTÔNIO MONTEIRO CHAVES**, artéria rural localizada no Sítio Barrinha, iniciando na CE 377, no sentido Sul/Norte finalizando no limite do corredor (Divisa Sítio Barrinha e Jenipapeiro)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO  
CHAVES, em 29 de Março de 2022.

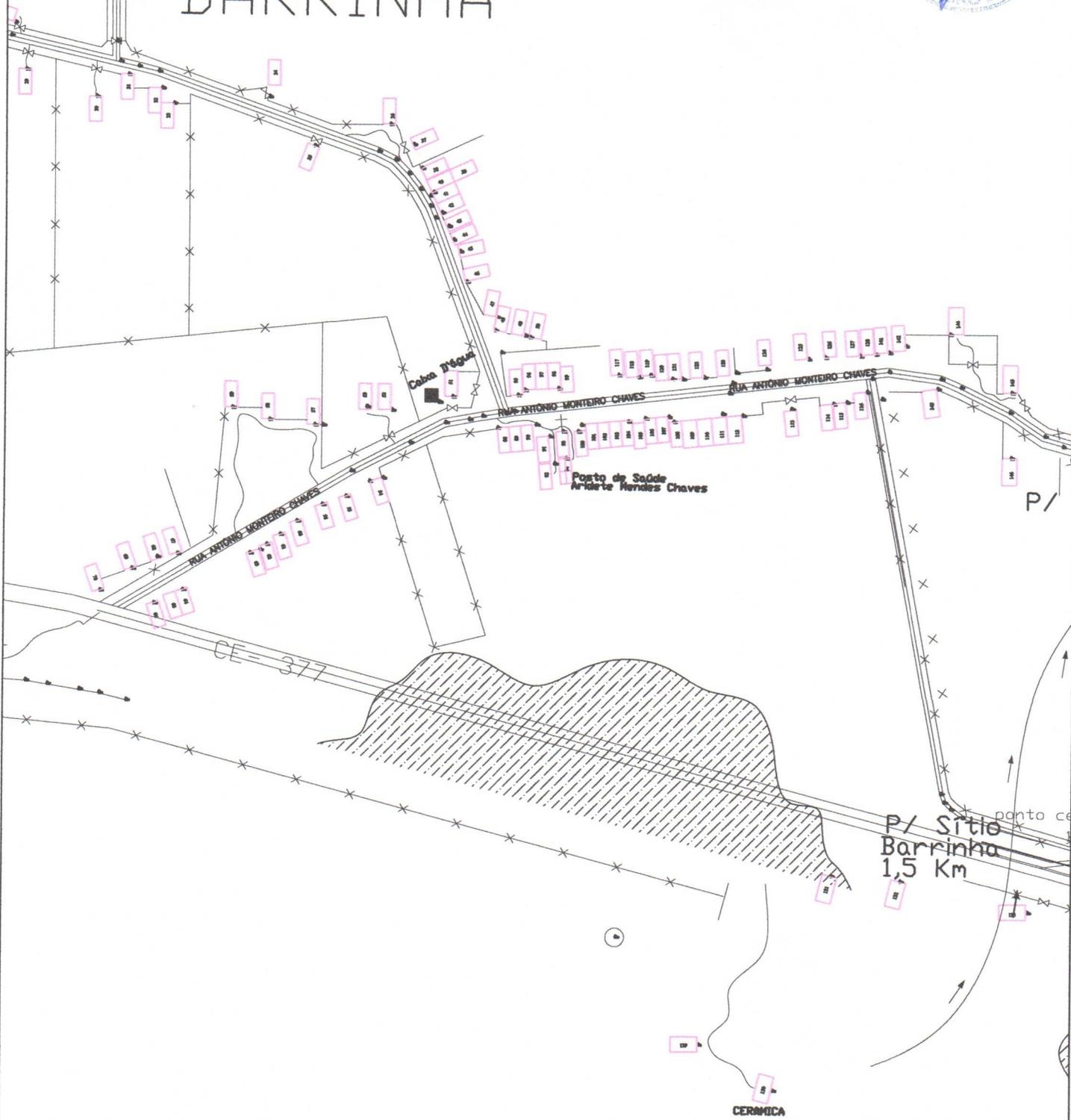
---

*Edileuza Chaves*

*Vereadora*

P/ SÍTIO  
JENIPAPEIRO DOS ALVES  
1 KM

# BARRINHA



ASSUNTO: MAPA DE LOCALIZAÇÃO  
LOCAL: PROJ. LEI RUA ANTÔNIO MONTEIRO CHAVES  
INTERESSADO: EDILEUZA CHAVES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO



CONTEÚDO DA PRANCHA

ESCALA

Nº DA PRANCHA

CROQUI

1:250

01

DATA: MAIO/2022

DESENHO: SALA TÉCNICA

01



PARECER TÉCNICO Nº012 /2022.

COMISSÃO:

✓ LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

RELATOR: Vereador Marcos Aurélio de Araújo.

### DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre os projetos de lei abaixo:

Projeto de Lei n.º 043/2022, de autoria do Vereador Ronaldo Guimarães Malveira, que denomina de Hélio Francisco da Costa, a Areninha Sediada no Distrito de Olho D'água da Bica, no Município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará;

Projeto de Lei n.º 061/2022, de autoria da Vereadora Edileuza Chaves Maia, que denomina artéria rural de Rua Antônio Monteiro Chaves.

Lidos os Projetos de Lei n.º 043/2022 e n.º 061/2022, na 14ª Sessão Ordinária, do 1º período, da 2ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura, no dia 28 de abril de 2022 e na 17ª Sessão Ordinária, do 1º período, da 2ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura, no dia 19 de maio de 2022, respectivamente, sendo encaminhado pela Presidente, para a comissão competente: Legislação, Justiça e Cidadania, para elaboração do parecer técnico, sendo indicado para a relatoria o Vereador Marcos Aurélio de Araújo.

A assessoria em análise preliminar se manifestou favorável à tramitação. É o relatório.

### DA FUNDAMENTAÇÃO

Os Projetos de Lei em tela visam denominar artéria rural do Município e Bem Público Municipal, cabendo à Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania analisar seu aspecto constitucional e legal, conforme dispõe o artigo 73 do Regimento Interno desta Casa, senão vejamos:



**Art. 73.** As Comissões Permanentes e seus respectivos campos temáticos, ou áreas de atividades, são as seguintes:

I – Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania:

a) aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da Câmara ou de suas Comissões.

[...]

As proposições legislativas em análise estão aptas a participar regularmente do devido processo legislativo, previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, por preencher as condições constitucionais e legais vigentes de admissibilidade, bem como os requisitos formais contidos na LC nº 95/1998 e na Constituição Federal de 1988.

O Projeto de Lei n.º 061/2022 tem o condão de denominar artéria rural em sinal de homenagem a pessoa já falecida, o qual é um ato de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos notáveis para o Município, cujo homenageado é o Senhor **Antônio Monteiro Chaves**.

Já a proposição n.º 043/2022, tem o condão de denominar bem público municipal, em sinal de homenagem a pessoa já falecida, qual seja: Areninha, localizada no Distrito de Olho D'água da Bica, de **Sr. Hélio Francisco da Costa**. O mesmo era conhecido pelo seu chute "avassalador" que os goleiros temiam à época, quando este pegava na bola. Um homem batalhador, inclusive atuou como motorista do ônibus que fazia a rota da Sede de Tabuleiro – Distrito do Olho D'água. Portanto, a homenagem é um ato de reconhecimento público por suas contribuições ao Município, justificando a denominação do predito local.

Deste modo, possui amparo legal no artigo 44, inciso XX da Lei Orgânica do Município, o qual compete privativamente à Câmara Municipal exercer a atribuição de denominar prédios e logradouros públicos, em homenagem póstuma, conforme leitura abaixo:

**Art. 44.** Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

[...]

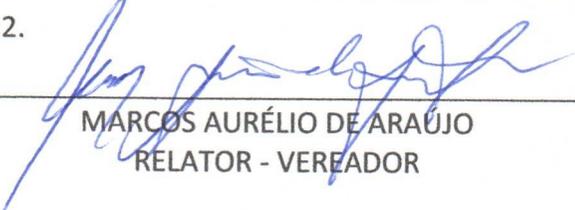
**XX – denominar prédios, praças, vias e logradouros públicos, bem como sua modificação, sendo proibido o uso do nome de pessoas vivas na referida denominação. (grifo nosso).**



DO PARECER

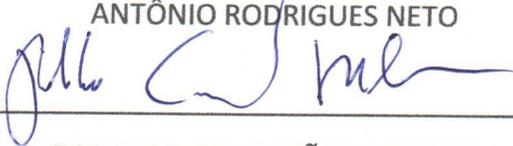
Ante o exposto e considerando que as matérias estão dentro da legalidade e da boa técnica legislativa, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,  
em 25 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO  
RELATOR - VEREADOR

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

  
\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO RODRIGUES NETO

  
\_\_\_\_\_  
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
**16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022**  
**HUMANIDADE E IGUALDADE**



**18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 26 DE MAIO DE 2022.**

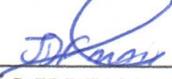
**Única discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 061/2022, de autoria da  
Vereadora Edileuza Chaves Maia, que denomina artéria rural de RUA ANTÔNIO  
MONTEIRO CHAVES .**

| VEREADORES:                    | VOTO |     |           |          |
|--------------------------------|------|-----|-----------|----------|
|                                | SIM  | NÃO | Abstenção | Ausência |
| ALBERT EINSTEIN FREITAS        | X    |     |           |          |
| ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA      | X    |     |           |          |
| ANTÔNIO RODRIGUES NETO         | X    |     |           |          |
| CLENILDA CHAVES APRÍGIO        | X    |     |           |          |
| EDILEUZA CHAVES MAIA           | X    |     |           |          |
| EVALDEMBERG VIANA CHAVES       | X    |     |           |          |
| FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES    | X    |     |           |          |
| JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA       | X    |     |           |          |
| LINDALVA BATISTA LINHARES      | X    |     |           |          |
| MARCONI GADELHA SANTOS ANDRADE | X    |     |           |          |
| MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO       | X    |     |           |          |
| RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA     | X    |     |           |          |

RESULTADO:

APROVADO por: (X) unanimidade ( ) votos favoráveis ( ) votos contra ( ) abstenções  
( ) ausentes

  
\_\_\_\_\_  
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA – 1º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
**16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022**  
**HUMANIDADE E IGUALDADE**



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 061/2022, DE AUTORIA DA VERADORA EDILEUZA CHAVES MAIA.

Dá denominação à via pública que indica.

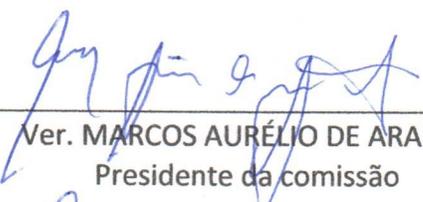
A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA ANTÔNIO MONTEIRO CHAVES, artéria rural localizada no Sítio Barrinha, iniciando na CE 377, no sentido Sul/Norte, finalizando no limite do corredor (divisa Sítio Barrinha e Jenipapeiro).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO, em 26 de maio de 2022.

  
Ver. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO  
Presidente da comissão

  
Ver. RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA  
Vice-Presidente

  
Ver. ANTÔNIO RODRIGUES NETO  
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

  
Ver. MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA  
Presidente